

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 31/2011

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.528, de 5 de dezembro de 1986, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é de iniciativa privativa do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do disposto nos arts. 38, IV e 61, VIII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 17 de fevereiro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro-Relator